



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 36/2016**

**Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 46.000,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos	R\$ 46.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.92.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.90.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da fonte 0.3.92.000000 – Alienação de Bens – Exercícios Anteriores e R\$ 1.000,00 (um mil reais) da fonte 0.1.90.000000 – Alienação de Bens.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de setembro de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração